



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
CNPJ 11.464.302/0001-37

---

## **Decreto Legislativo Nº 015/2022.**

**EMENTA** - Inclui o Parágrafo único ao artigo 5º da Lei Municipal 363, de 18 de dezembro de 2014 - Código Tributário do Município de Tuparetama e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, Estado de Pernambuco, aprovou e será sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Inclui o Parágrafo Único ao artigo 5º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)”

**Parágrafo Único** - Nenhum tributo poderá ser majorado sem ter a aprovação do Poder Legislativo, devendo ser assim o Poder Executivo utilizar a base de cálculo instituída neste Código Tributário e através de projeto de lei encaminhar ao Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2022.

Arlã Markson Gomes de Souza  
Presidente

Joel Gomes Pessoa  
Vice-presidente

Domênico de S. Perazzo  
1º Secretário

Jefferson Plécio S. Galvão  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
CNPJ 11.464.302/0001-37

---